

Cogemas Informa

O Ministério da Cidadania, publicou em Edição Extra no D.O.U na última sexta-feira (04/02) à PORTARIA MC Nº 746, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios previstos nos incisos I a IV do caput do art. 4º da Lei nº 14.284, de 2021, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, e a revisão cadastral dos beneficiários.

Atenção

Para melhor compreensão a Portaria está dividida em capítulos como segue:

- 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
- 2) DO INGRESSO NO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL;
- 3) DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS;
- 4) DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS A PARTIR DA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- 5) DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- 6) DAS PACTUAÇÕES COM O PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL;
- 7) DAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS;
- 8) DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Cabe destacar que a partir da publicação da supracitada Portaria, fica revogada a Portaria MC nº 711, de 18 de novembro de 2021.

Leia na íntegra a Portaria e compartilhe com sua equipe:

- <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mc-n-746-de-3-de-fevereiro-de-2022-378317083>

- <https://www.facebook.com/1310037595749101/posts/4910939805658844/?d=n>